

2009

Município de Gouveia
Sector de Educação



***PROGRAMA DE APOIO ÀS DESLOCAÇÕES
PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR***

Normas de Atribuição e Funcionamento

Gouveia, 16 de Novembro de 2009



Programa de Apoio às deslocação para Estudantes do Ensino Superior

Normas de atribuição e funcionamento

O programa de apoio às deslocação para estudantes do ensino superior visa incentivar todos os estudantes do ensino superior, residentes no Concelho de Gouveia, a deslocarem-se em período de fim-de-semana à sua residência perpetuando os laços que unem os jovens à sua terra e ao seu agregado familiar. Da mesma forma, esta medida salvaguarda os agregados familiares mais desfavorecidos e contribui para estimular a identidade local e o sentimento de pertença à comunidade dos nossos jovens, podendo contribuir para a sua fixação.

Objecto

Atribuição de um subsídio de deslocação correspondente ao valor de duas viagens (ida e volta), por mês, em transporte público, entre o local de frequência do ensino superior e Gouveia.

Enquadramento Legal

A atribuição do subsídio de deslocação para estudantes do ensino superior é enquadrada ao abrigo da alínea d) do nº 4 do art. 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro

Inscrição

A inscrição para a atribuição do subsídio de deslocação para estudantes do ensino superior é efectuada em impresso próprio a fornecer pelos serviços do Município, acompanhado pelo certificado de matrícula do ano lectivo em curso e da situação escolar relativa ao ano lectivo anterior até ao final do mês de Novembro de 2009.

Beneficiários

Serão beneficiários deste apoio todos os alunos matriculados no ensino superior que tenham obtido sucesso escolar em pelo menos um dos dois anos lectivos anteriores aquele em que se candidatam. As retenções verificadas nos anos anteriores ao ingresso no ensino superior não possuem validade para efeitos de atribuição do subsídio de deslocação,

Município Certificado





M U N I C I P I O D E G O U V E I A

(Gabinete de Comunicação e Relações Exteriores)

Entrega de comprovativos de deslocação

Os comprovativos de deslocação devem ser entregues mensalmente ou trimestralmente no Balcão Único do Município de Gouveia acompanhados dos respectivos recibos ou documento comprovativos até ao último dia do mês seguinte ao das deslocações, sob pena desses não serem considerados para pagamento caso não cumpram o prazo de entrega.

Exclusões

Ficam excluídos do subsídio de deslocação para estudantes do ensino superior os alunos matriculados no ano lectivo em curso que apresentem insucesso escolar consecutivo nos dois anos lectivos anteriores.

Controlo e Fiscalização

Caberá ao sector de educação do Município de Gouveia a análise das candidaturas, o acompanhamento e controlo da atribuição do subsídio e a validação dos comprovativos de deslocação.

Sanções e Disposições Finais

No caso de verificação dolosa de falsas declarações, o beneficiário fica obrigado a repor os subsídios concedidos e todos os casos omissos poderão ser resolvidos, sempre que for necessário, por deliberação de Câmara.

Gouveia, 11 de Novembro de 2009

Município Certificado

